



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



Processo	Folha
529/23	121
	3

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 178/2023/SAH

SOLICITAÇÃO

DE

IMPUGNAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 178/2023

Caixa de entrada

Pesquisar todas as mensagens com o marcador Caixa de entrada

Remover o marcador Caixa de entrada desta conversa



Inlabel <inlabel@inlabel.com.br>

ter., 2 de jan.,
17:13 (há 17
horas)

Segue anexa impugnação ao edital em epígrafe, solicita apreciação.

Att

--

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 178/2023

INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI EPP, com sede à R. BASILIO ALVES MORANGO, 1745 – 1º andar – PQ. EDU CHAVES - SÃO PAULO/SP – CEP 02222-001, C.N.P.J. 20.772.716/0001-14, vem apresentar a seguinte **IMPUGNAÇÃO**:

O presente edital visa aquisição de itens na forma em lotes, como se constata no inciso 6.1 do edital:

6.1- O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Entretanto como se verifica na relação dos itens, os produtos são diferentes entre si, a saber: etiquetas, resultado de RAIO X, envelopes, etc.

Por isso, constata-se que será limitada a participação das empresas que realmente são do ramo, possibilitando somente a participação de empresas representantes ou as famosas "fazem tudo", ou seja, não são especialistas ou fabricantes, tendo como consequência direta o aumento do valor proposto ou inegável limitação a ampla disputa.

Do contrário, haveria maior aumento de licitantes e com isso, competitividade, gerando aumentando da qualidade e redução de custos. Correto seria desmembrar os itens, a fim de cumprir um dos principais princípios da licitação pública, qual seja da ampla disputa.

Além disso, dificulta ou impede a participação de empresas do ramo gráfico, que não vendem ou fabricam este tipo de equipamentos, pelos motivos já expostos. E acresce-se a isso, a obrigatoriedade em fazer os pregões com julgamentos por ITEM e não POR LOTE.

VEJA súmula do TCU (TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO):
"SÚMULA N° 247
É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifo nosso)

Veja o entendimento da Procuradoria do Estado de São Paulo (inserido no site de licitações deste estado):



Se ainda faltarem argumentos a favor do desmembramento, o nobre doutrinador Marçal Justen Filho assim encerra: "O art. 23, §1º, impõe o fracionamento como obrigatório. A regra retrata a vontade legislativa de ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados. O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condição de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência. A competição produz redução de preços e se supõe que a Administração desembolsará menos, em montantes globais, através da realização de uma multiplicidade de contratos de valor inferior do que pela pactuação de contratação única" (grifo acrescido. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 276)

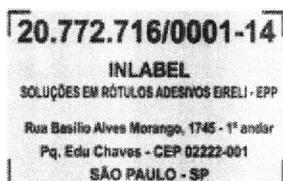
É correto afirmar que o critério de julgamento do "menor preço por lote", em tese, fere frontalmente, o princípio da economicidade, não se traduzindo na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, posto que somente seria obtida com o critério "menor preço por item", na forma prevista no art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, ao estabelecer que "as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade." TC-004720/026/10.

Por isso, requer seja desmembrado os itens citados, (etiquetas adesivas dos demais itens). Manter-se em grupo é inegavelmente nocivo e sem justificativa legal e ou prática.

Requer o desmembramento a fim de atender melhor ao edital e por conseguinte administração pública e a legislação em vigor.

P. deferimento.

Santos/SP, 02/01/2024



INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI – EPP

Maria Solange dos Santos - Rep. Legal

Carteira de Identidade nº 15.490.623-2

CPF nº 049.259.028-14



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portaivr.com/hsjb



Volta Redonda, 03 de Janeiro 2024



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA.

REFERÊNCIA:

No curso do certame integrante deste processo, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, nº **178/2023/SAH**, a empresa: **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELIEPP**, inscrito sob o CNPJ nº **20.772.716/0001-14**, fez **Impugnação**, tempestivamente, aos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 178/2023**, do processo referenciado, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

A presente impugnação tem respaldo legal no subitem 1.5 do Edital e no artigo 15 do Decreto Municipal nº 10.624/2006. A impugnante alega, em síntese:

A IMPUGNANTE ALEGA, EM SÍNTESE:

O presente edital visa aquisição de itens na forma em lotes, como se constata no inciso 6.1 do edital:

6.1-O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

Entretanto como se verifica na relação dos itens, os produtos são diferentes entre si, a saber: etiquetas, resultado de RAIO X, envelopes, etc.



<u>FOLHA DE INFORMAÇÃO</u>	PROCESSO	ANO	FOLHA	RUBRICA
	529	2023	126	CPL

AO ALMOXARIFADO/SAH,

Solicitamos emitir **PARECER TÉCNICO** de modo a proceder à análise da solicitação de **impugnação**, impetrado pela empresa, **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI EPP**, referente ao pregão 178/2023, constante nas fls. 122 a 125 por se tratar de **questionamento do edital**.

Pedimos que seja encaminhada a resposta o mais breve possível para que possamos dar prosseguimento ao certame.

Em, 03 de Janeiro de 2024

SANDRA PINTO BARRA

PREGOEIRA/SAH



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



Processo	Folha
529/23	27

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 178/2023/SAH

PEDIDO

DE

ESCLARECIMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023

DÊ: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: ALMOXARIFADO

EMPRESA: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI EPP.

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO 178/2023

Caixa de entrada



Inlabel

11:40 (há
4 horas)

para mim

Poderiam nos informar o material dos itens 26 e 27 e 30 a 35? São térmicos? couchê ou bopp?

Qual a quantidade por rolo?

Agradeço a atenção.

Att



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



	PROCESSO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
FOLHA DE INFORMAÇÃO	529	2023		CPL

Ao Almojarifado,

Informamos que foi solicitado pedido de esclarecimento ao pregão 178/2023 que tem como objeto, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

Pedimos que seja encaminhado a resposta o mais breve possível para que possamos dar prosseguimento ao certame.

Em 03 de Janeiro de 2023.


SANDRA PINTO BARRA
PREGOEIRA
SAH/HSJB



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 178/2023/SAH

RESPOSTA

AO

PEDIDO

DE

IMPUGNAÇÃO



FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO	ANO	FOLHA	RUBRICA
	529	2023	131	ALMOXARIFADO

Volta Redonda, 04 janeiro de 2024

De: Almojarifado

Para: CPL

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a empresa requer que sejam desmembrados os itens citados, (etiquetas adesivas dos demais itens).

Estamos solicitando serviços gráficos, não de impressão propriamente dito. O vencedor também terá que fazer a arte conforme os modelos enviados.

Não se justifica pensar em desmembramento, pois tanto a confecção quanto a impressão estão dentro do rol de atividades de uma empresa que realiza serviços gráficos.

A licitação por preço global é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador o que resulta para administração no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Ademais ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos ao total global, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Portanto para não haver varias empresas fornecendo o material gráfico dentro do Hospital o presente termo de referencia foi realizado por preço global.

Por todo exposto, informo que será mantida a modalidade por menor preço global.

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almojarifado
Matr. 21242 - SAH/HSJB

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almojarifado
Hospital São João Batista/SAH



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 178/2023/SAH

RESPOSTA

AO

PEDIDO

DE

ESCLARECIMENTO



FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO	ANO	FOLHA	RUBRICA
	529	2023	133	ALMOXARIFADO

Volta Redonda, 04 janeiro de 2024

De: Almojarifado

Para: CPL

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Informo que o material dos itens 26 e 27 e 30 a 35 são térmicos.

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almojarifado
Matr. 21242 - SAH/HSJB

Adriano de Sá Baía
Coordenador de Almojarifado
Hospital São João Batista/SAH